



ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA-SPS Nº 01/2018

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL ATHIS

Em função de omissão de informações referentes ao critério de classificação do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA-SPS Nº 01/2018, referente à contratação de projetos técnicos de arquitetura e atividades complementares, em nível de anteprojeto, a serem desenvolvidos por profissionais habilitados - Pessoa Física - PF ou Pessoa Jurídica - PJ - para atuar na modalidade de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS, nos municípios que possuam Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e que tenham instrumentos no seu PPAM – Plano Plurianual Municipal e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias LOA – Lei Orçamentária Anual, para aportar os recursos necessários para realização dos reparos ou reformas das obras das unidades residenciais, torna pública ERRATA junto ao Edital nº 001/2018, para nele fazer constar o que segue:

5.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.4.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontos, obtida pelo somatório das notas da avaliação curricular, conforme subitem 5.1.4.

5.4.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

5.4.2.1. Persistindo o empate com aplicação do subitem 5.4.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e anodonascimento”, e desconsiderando “horade nascimento”.

5.4.3. Persistindo o empate será classificado o Candidato que obtiver pontuação no subitem 5.1.4 – b.

5.4.4. A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizado conforme subitem 5.3.1.

Maceió, 17 de setembro de 2018

Heitor Antonio Maia da Silva Dores
Presidente do CAU/AL